



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 346, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CERTIDÃO Certifico que o(a) <u>Dec: 346/2022</u> foi publicado(a) no Mural da Prefeitura, no dia <u>31/08/2022</u> Santa Bárbara do Pará, <u>31/08/2022</u>
--

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR WENDELL DE LUCAS CORRÊA RIBEIRO LOBÃO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ - ALEPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, Estado do Pará, Sr. **MARCUS LEÃO COLARES**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ofício nº 273/2022-CP/DGP-AL da Assembleia Legislativa - Gabinete da Presidência, solicitando a Cessão do Servidor desta prefeitura municipal, Sr. Wendell de Lucas Corrêa Ribeiro Lobão,

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade e que o deferimento da cessão não prejudicará a continuidade do serviço público municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado a Cessão do servidor, **WENDELL DE LUCAS CORRÊA RIBEIRO LOBÃO**, do quadro efetivo municipal, admitido sob a matrícula nº 1300670, inscrito no CPF nº 787.719.782-91, para prestação de serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA.

Parágrafo único. O Período de cessão iniciará em 01 de setembro de 2022 e findará em 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.


MARCUS LEÃO COLARES
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 346, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CERTIDÃO Certifico que o(a) <u>Dec: 346/2022</u> foi publicado(a) no Mural da Prefeitura, no dia <u>31/08/2022</u> Santa Bárbara do Pará, <u>31/08/2022</u>
--

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR WENDELL DE LUCAS CORRÊA RIBEIRO LOBÃO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARÁ - ALEPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, Estado do Pará, Sr. **MARCUS LEÃO COLARES**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ofício nº 273/2022-CP/DGP-AL da Assembleia Legislativa – Gabinete da Presidência, solicitando a Cessão do Servidor desta prefeitura municipal, Sr. Wendell de Lucas Corrêa Ribeiro Lobão,

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade e que o deferimento da cessão não prejudicará a continuidade do serviço público municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado a Cessão do servidor, **WENDELL DE LUCAS CORRÊA RIBEIRO LOBÃO**, do quadro efetivo municipal, admitido sob a matrícula nº 1300670, inscrito no CPF nº 787.719.782-91, para prestação de serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA.

Parágrafo único. O Período de cessão iniciará em 01 de setembro de 2022 e findará em 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.


MARCUS LEÃO COLARES
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará.